

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 11 DE FEVEREIRO DE 1987

NÚMERO 13.143

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 6.930, de 28 de dezembro de 1986

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 6.429, de 22 de outubro de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste
Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 6.429, de 22 de outubro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º -

§ 1º - As terras á que se refere o "caput" desta artigo, apôs loteadas, serão doadas aos posseiros que as tenham destinado para moradia ou exploração agro pastorial.

§ 2º - O Estado de Santa Catarina, será representado nos atos relativos à transferência das terras de que trata a Lei nº 6.429/84, pelo Secretário dos Negócios do Oeste.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.367, de 10 de fevereiro de 1987

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 19/86, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, e a Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 19/86, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, e a Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP, visando a estabelecer programa de cooperação técnica e financeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos à data da assinatura do Termo Aditivo.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Décio Antônio Moser

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/86

CONVENENTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, e a Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO - O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 1987". Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

Florianópolis, 30 de dezembro de 1986.
Ass.: Décio Antonio Moser
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Bráulio de Nazaré Cordeiro
DIRETOR EXECUTIVO DA FETEP

Art. 2º - O donatário não poderá alienar, permitir ou dar utilização diversa ao bem imóvel antes de decorridos 10 (dez) anos da data da doação.

Art. 3º - O donatário não poderá alugar, a não ser em caso de mudança para outro município ou Estado, mediante comprovação de nova residência.

Art. 4º - A desocupação comprovada, ou abandono por 6 (seis) meses ou mais permitirá ao Estado a doação a família devidamente cadastrada na Secretaria dos Negócios do Oeste.

Art. 5º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.429, de 22 de outubro de 1984.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 1986

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Mário Edmundo Lobo
Nelson Amâncio Madalena
Darcy Laske
Manoel Antônio Fogaça de Almeida
Marcos João Rovaris
Odacir Zonta
Irmoto José Feuerschuette
Celestino Rogue Secco
Sérgio Sachet
Paulo Bernardi
Nilton Severo da Costa
João Cardoso
Décio Antônio Moser
Mário César Moraes
Hélio da Silva Winckler

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 31.368, de 10 de fevereiro de 1987

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/86, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/86, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica, visando a estabelecer programa de cooperação técnica e financeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Termo Aditivo.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987
ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Décio Antônio Moser

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO
N° 028/86

CONVENENTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO - O presente Convênio terá validade a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 1987." Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

Florianópolis, 30 de dezembro de 1986.

Ass.: Décio Antônio Moser

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Edison Andrino de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto Schneider

SUPERINTENDENTE GERAL DO CERTI

José Fernando Xavier Faraco

PRESIDENTE DA ACATE

XXX

DECRETO N° 31.369, de 10 de fevereiro de 1987

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/86, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/86, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica, visando a estabelecer programa de cooperação técnica e financeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Termo Aditivo.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Décio Antônio Moser

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO
N° 029/86

CONVENENTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a

Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO
N° 030/86

CONVENENTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica.

OBJETO: Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - Os recursos à conta do orçamento de 1986, de que trata a Cláusula Terceira, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), serão liberados p/la SIC à ACATE em uma única parcela, após a efetivação das condições necessárias à implantação do projeto na área selecionada e, decorridos 60 (sessenta) dias após a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado; os recursos à conta do orçamento de 1987, no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados) serão liberados p/la SIC à ACATE, em uma única parcela, após a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO - O presente Convênio terá validade a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 1987." Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

Florianópolis, 30 de dezembro de 1986.

Ass.: Décio Antônio Moser

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Edison Andrino de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto Schneider

SUPERINTENDENTE GERAL DO CERTI

José Fernando Xavier Faraco

PRESIDENTE DA ACATE

XXX

DECRETO N° 31.370, de 10 de fevereiro de 1987

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 030/86, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 030/86, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica, visando a estabelecer programa de cooperação técnica e financeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Termo Aditivo.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Décio Antônio Moser

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO
N° 030/86

CONVENENTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica.

OBJETO: Fica alterado o item IV da Cláusula Quarta do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - IV - os recursos, no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), do orçamento da SIC de 1987, serão liberados ao CERTI em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma a seguir estabelecido: IV.1. primeira parcela, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) após a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado; IV.2. segunda parcela, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela e sua respectiva prestação de contas." Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

Florianópolis, 28 de janeiro de 1987.

Ass.: Décio Antônio Moser

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Edison Andrino de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto Schneider

SUPERINTENDENTE GERAL DO CERTI

José Fernando Xavier Faraco

PRESIDENTE DA ACATE

XXX

DECRETO N° 31.371, de 10 de fevereiro de 1987

Apresenta o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/86, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica e a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/86, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática e a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica e a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática, visando a estabelecer programa de cooperação técnica e financeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Termo Aditivo.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Décio Antônio Moser

DIOESC	DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO OFICIAL	REMESSA DE MATERIAS
<p>DIRETOR GERAL FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI</p> <p>DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO</p> <p>INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES: (Programa "Respeito ao Cidadão") Fone: 33-0658</p> <p>SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 — Saco dos Limões Cx. P. 138 — Tel. (0482) 33-0344</p> <p>AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 — Salas 4 e 5 Edifício Náutico — Centro — Tel. (0482) 22-9470 28880 — Florianópolis — SC</p>	<p>PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO</p> <p>— Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Cz\$ 87,00</p> <p>— Modelo 2 (atlas, avisos, editais) Cz\$ 28,00</p> <p>— Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm) Cz\$ 94,00</p> <p>As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (sede ou agência) ao preço de Cz\$ 2,00 — modelo 1, Cz\$ 0,70 — modelo 2 (32 cm) e Cz\$ 0,35 — modelo 2 (16 cm).</p>	<p>PREÇO DE ASSINATURAS</p> <p>— Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos Cz\$ 200,00</p> <p>A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial — JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.</p> <p>PREÇO DE VENDAS AVULSAS</p> <p>— Exemplar Cz\$ 1,00</p>	<p>As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelaçamento de 1 (um) ponto (10/11). A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.</p>

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNICO
N° 031/86

CONVENENTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e do Comércio, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Associação Catarinense de Telemática e Eletrônica e a Fundação Centro Regional de Tecnologia em Informática.

OBJETO: Fica alterado o item IV da Cláusula Quarta do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS IV-os recursos à conta do orçamento de 1987, da SIC, que trata a Cláusula Terceira, no valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) serão liberados pela SIC à ACATE em uma única parcela, após a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado." Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

Florianópolis, 28 de janeiro de 1987.

Ass.: Décio Antonio Moser

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Edison Andriano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
José Fernando Xavier Faraco
PRESIDENTE DA ACATE
Carlos Alberto Schneider
Superintendente Geral do CERTI

XXX

DECRETO N° 31.372, de 10 de fevereiro de 1987

Aprova Convênios celebrados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes Convênios, que a este acompanham, celebrados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública:

I - N° 133/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Nova Trento (Anexo 1) ;

II - N° 137/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Guabiruba (Anexo 2) ;

III - N° 138/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de São João Batista (Anexo 3) ;

IV - N° 145/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Canelinha (Anexo 4) ;

V - N° 147/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Botuverá (Anexo 5) ;

VI - N° 174/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Tijucas (Anexo 6).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos Convênios.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Irmoto José Feuerschutte

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNICO N° 133/87 - ANEXO 1.

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Nova Trento, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschutte - Secretário da Saúde
Eurídes Battisti - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNICO N° 137/87 - ANEXO 2.

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Guabiruba, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschutte - Secretário da Saúde
Guido Antonio Kormann - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNICO N° 138/87 - ANEXO 3.

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de São João Batista, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschutte - Secretário da Saúde
Síniésio Otaviano Dadan - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNICO N° 145/87 - ANEXO 4.

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Canelinha, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschutte - Secretário da Saúde
Enio Laus - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNICO N° 147/87 - ANEXO 5.

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Botuverá, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschutte - Secretário da Saúde
Ademir Luiz Maestri - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNICO N° 174/87 - ANEXO 6.

CONVENENTES: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Tijucas, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschutte - Secretário da Saúde
José de Souza e Silva Filho - Presidente do Sindicato
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

XXX

DECRETO N° 31.373, de 10 de fevereiro de 1987

Aprova Convênios celebrados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, com a Intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes Convênios, que a este acompanham, celebrados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública:

I - N° 135/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Biguaçu (Anexo 1) ;

II - N° 136/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado (Anexo 2) ;

III - N° 139/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos (Anexo 3) ;

IV - N° 140/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes (Anexo 4) ;

V - N° 141/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Angelina (Anexo 5) ;

VI - N° 142/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Palhoça (Anexo 6) ;

VII - N° 143/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Antonio Carlos (Anexo 7) ;

VIII - N° 144/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (Anexo 8) ;

IX - N° 146/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de São Bonifácio (Anexo 9) ;

X - N° 148/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Conselho Comunitário da Coloninha, de Florianópolis (Anexo 10) ;

XI - N° 149/87, de 29 de janeiro de 1987, com a SERTE, de Florianópolis (Anexo 11) ;

XII - N° 150/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Conselho Comunitário de Saco dos Limões, de Florianópolis (Anexo 12) ;

XIII - N° 152/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Conselho Comunitário Monte Verde, de Florianópolis (Anexo 13) ;

XIV - N° 154/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Conselho Comunitário da Prainha, de Florianópolis (Anexo 14) ;

XV - N° 155/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Conselho Comunitário Enseada do Brito, de Palhoça (Anexo 15) ;

XVI - N° 156/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Conselho Comunitário Bairro Bela Vista, de São José (Anexo 16) ;

XVII - N° 158/87, de 29 de janeiro de 1987, com o Centro Comunitário de Coqueiros, de Florianópolis (Anexo 17) ;

XVIII - N° 161/87, de 29 de janeiro de 1987, com a APP da Escola Básica Deise Werner Salles, de Florianópolis (Anexo 18) ;

XIX - N° 162/87, de 29 de janeiro de 1987, com a APP do Colégio Estadual Governador Ivo Silveira, de Palhoça (Anexo 19) ;

XX - N° 163/87, de 29 de janeiro de 1987, com a APP do Colégio Estadual Leonor de Barros, de Florianópolis (Anexo 20) ;

XXI - N° 165/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, em Florianópolis (Anexo 21);

XXII - N° 168/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social, de Florianópolis (Anexo 22);

XXIII - N° 169/87, de 29 de janeiro de 1987, com a APNE de Palhoça (Anexo 23);

XXIV - N° 170/87, de 29 de janeiro de 1987, com a APP da Escola Básica Wenceslau Bueno, de Palhoça (Anexo 24);

XXV - N° 245/87, de 29 de janeiro de 1987, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina (Anexo 25).

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos Convênios.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERÍDIO AMÉRICO FILHO
Irmoto José Feuerschuette

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 135/87 - ANEXO 1

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Biquícu, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 830.050,00 (oitocentos e trinta mil e cinquenta cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Arlindo Corrêa - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 136/87 - ANEXO 2

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Adelmar Sell - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 139/87 - ANEXO 3

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Neri Luiz de Azevedo - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 140/87 - ANEXO 4

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Joaquim Sérgio Demétrio - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 141/87 - ANEXO 5

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Angelina, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Ailton Laudelino Andrade - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 143/87 - ANEXO 6

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Adelino Kretzer - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 142/87 - ANEXO 7

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Palhoça, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 476.700,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Neri Brasiliano Martins - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 144/87 - ANEXO 8

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Sebastião da Silva Porto - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
João Paulo Broering - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 146/87 - ANEXO 9

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Elio Schmitz - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 148/87 - ANEXO 10

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e o Conselho Comunitário de Coloninha, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
José Manoel Brasil - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 149/87 - ANEXO 11

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e a SERTE, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Júlia Cascaes Pereira - Presidente da SERTE
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 150/87 - ANEXO 12

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a través da Secretaria da Saúde, e o Conselho Comunitário de Saco dos Lírios, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 588.600,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Sebastião da Silva Porto - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 152/87 - ANEXO 13

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Conselho Comunitário Monte Verde, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e sete centos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Adelberto Rodrigues - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 154/87 - ANEXO 14

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Conselho Comunitário da Prainha, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3231.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Shirley Guimarães Rocha da Silva - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 155/87 - ANEXO 15

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Conselho Comunitário Endesa do Brito, de Palhoça, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Fidêncio Inácio Dalri - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 156/87 - ANEXO 16

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Conselho Comunitário Bairro Bela Vista, de São José, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Edésio Bastos - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 158/87 - ANEXO 17

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Centro Comunitário Coqueiros, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Eloah W. Naschenweng - Presidente do Conselho
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 161/87 - ANEXO 18

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica Deise Werner Salles, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e sete centos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Sérgio de Freitas Viana - Presidente da APP
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 162/87 - ANEXO 19

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APP do Colégio Estadual Góis Ivo Silveira, de Palhoça, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Carlos Alberto Klappel - Presidente da APP
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 163/87 - ANEXO 20

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APP do Colégio Estadual Leonor de Barros, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 165/87 - ANEXO 21

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, em Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de dezembro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
João Ghizzo Filho - Superintendente da FHSC
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
José Carlos Zunini - Diretor Executivo da FAPEU
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 168/87 - ANEXO 22

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Associação Evangélica Beneficiente de Assistência Social, de Florianópolis, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Carlos Alberto Santiago - Presidente da Associação
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 169/87 - ANEXO 23

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APAE de Palhoça, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Danilo Malagolli - Presidente da APAE
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 170/87 - ANEXO 24

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica Wenceslau Bueno, de Palhoça, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Mario Cesariano da Rosa Filho - Presidente da APP
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 245/87 - ANEXO 25

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de dezembro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
João Ghizzo Filho - Superintendente da FHSC
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

DECRETO N° 31.374, de 10 de fevereiro de 1987
Aprova Termo de Convênio nº 249/87, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica Professor Eurico da Costa Carvalho, de Chapecó, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Termo de Convênio nº 249/87, de 29 de janeiro de 1987, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica Professor Eurico da Costa Carvalho, de Chapecó, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Irmoto José Feuerchette

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 249/87.

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica Professor Eurico da Costa Carvalho de Chapecó, com a interveniência do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) — Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 — Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerchette — Secretário da Saúde
Antônio Lara — Presidente da APP
Manoel Américo Barros Filho — Diretor Geral do DSP

XXX
DECRETO N° 31.375, de 10 de fevereiro de 1987

Transfere recursos à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 79, 89 e 99, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs. 70 a 78 e 117, de 19 de janeiro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$ 20.279.850,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade	1801.08472352.076
Elemento	3250.00
Subelemento	3254.00 (00)....Cz\$ 48.382,00
Subelemento	3254.00 (81)....Cz\$ 7.530.281,00

Atividade	1801.08474272.077
Elemento	3230.00
Subelemento	3231.00 (00)....Cz\$ 1.000.000,00
Elemento	4130.00 (81)....Cz\$ 6.959.437,00

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08420251.019
Elemento	4110.00 (81)....Cz\$ 3.741.750,00

Projeto 1802.08070251.480
Elemento 4110.00 (81)....Cz\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Ficam suplementados, na importância de Cz\$ 20.279.850,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, nos projetos e atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos e subelementos de despesa e item orçamentário:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade	1801.08070212.069
Elemento	3230.00

Subelemento	3231.00 (81)....Cz\$ 433.200,00
-------------	---------------------------------

Elemento	4330.00
----------	---------

Subelemento	4331.00 (81)....Cz\$ 2.795.460,00
-------------	-----------------------------------

Atividade	1801.08472352.076
-----------	-------------------

Elemento	4130.00 (00)....Cz\$ 48.382,00
----------	--------------------------------

Atividade	1801.08474272.077
-----------	-------------------

Elemento	4130.00 (00)....Cz\$ 1.000.000,00
----------	-----------------------------------

Atividade	1801.08431992.216
-----------	-------------------

Elemento	4330.00
----------	---------

Subelemento	4331.00 (81)....Cz\$ 911.680,00
-------------	---------------------------------

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08420251.019
---------	-------------------

Elemento	3130.00
----------	---------

Subelemento	3132.00
-------------	---------

Item	3132.04 (81)....Cz\$ 4.312.100,00
------	-----------------------------------

Elemento	4310.00
----------	---------

Subelemento	4311.00 (81)....Cz\$ 2.299.000,00
-------------	-----------------------------------

Projeto	1802.08421881.022
---------	-------------------

Elemento	4130.00 (81)....Cz\$ 940.490,00
----------	---------------------------------

Projeto	1802.08452171.023
---------	-------------------

Elemento	4130.00 (81)....Cz\$ 2.379.196,00
----------	-----------------------------------

Projeto	1802.08070251.480
---------	-------------------

Elemento	4310.00
----------	---------

Subelemento	4311.00 (81)....Cz\$ 2.500.000,00
-------------	-----------------------------------

Atividade	1802.08452132.081
-----------	-------------------

Elemento	4130.00 (81)....Cz\$ 1.341.245,00
----------	-----------------------------------

1803 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Atividade	1803.08490312.084
-----------	-------------------

Elemento	4310.00
----------	---------

Subelemento	4311.00 (81)....Cz\$ 1.319.097,00
-------------	-----------------------------------

Art. 3º. Em decorrência da alteração procedida no artigo anterior, ficam suplementados nos orçamentos abaixo discriminados, os seguintes projetos e atividades:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

4802 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atividade	4802.08492522.192
-----------	-------------------

Elemento	4130.00 (81)....Cz\$ 1.319.097,00
----------	-----------------------------------

5500 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

5501 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Projeto	5501.03070251.146
---------	-------------------

Elemento	4110.00 (81)....Cz\$ 3.299.000,00
----------	-----------------------------------

5600 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

5601 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE

Projeto	5601.08420251.170
---------	-------------------

Elemento	4110.00 (81)....Cz\$ 1.500.000,00
----------	-----------------------------------

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Sérgio Sachet

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO N° 31.376, de 10 de fevereiro de 1987

Transfere recursos à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08421881.020
Elemento	4130.00 (81)....Cz\$ 493.730,00

Projeto	1802.08421901.215
Elemento	4130.00 (81)....Cz\$ 306.270,00

Art. 2º. Ficam criados, na importância de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, nos projetos abaixo discriminados, os seguintes itens orçamentários:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08421881.020
Elemento	3130.00

Subelemento	3132.00
Item	3132.01 (81)....Cz\$ 100.000,00

Projeto	1802.08421901.215
Elemento	3130.00

Subelemento	3132.00
Item	3132.04 (81)....Cz\$ 700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Sérgio Sachet
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO N° 31.377, de 10 de fevereiro de 1987

Transfere recursos à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 79, 89 e 99, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo-GAPLAN nº 121, de 21 de janeiro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$ 4.857.464,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08420251.019
Elemento	3130.00

Subelemento	3132.00
Item	3132.04 (00)....Cz\$ 1.340.000,00

Elemento	4310.00
----------	---------

Subelemento	4311.00 (00)....Cz\$ 1.000.000,00
-------------	-----------------------------------

Projeto	1802.08452171.023
Elemento	4130.00 (00)....Cz\$ 111.464,00

Elemento	3130.00
----------	---------

Subelemento	3132.00
Item	3132.04 (00)....Cz\$ 427.000,00

Elemento	4310.00
----------	---------

Subelemento	4311.00 (00)....Cz\$ 749.000,00
-------------	---------------------------------

Atividade	1802.08071832.327
-----------	-------------------

Elemento	3120.00
----------	---------

Item	3120.06 (00)....Cz\$ 300.000,00
------	---------------------------------

Elemento	3230.00
----------	---------

Subelemento	3231.00 (00)....Cz\$ 600.000,00
-------------	---------------------------------

Atividade	1802.08462232.082
-----------	-------------------

Elemento	4130.00 (00)....Cz\$ 330.000,00
----------	---------------------------------

Art. 2º. Ficam suplementados, na importância de Cz\$ 4.857.464,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, os projetos e a atividade abaixo discriminados, nos seguintes elementos e itens orçamentários:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08420251.019
Elemento	4110.00 (00)....Cz\$ 1.840.000,00

Projeto	1802.08421901.215	Item	4120.01 (00)....Cz\$	5.000,00	Item	4120.01 (00)....Cz\$	55.000,00
Elemento	4130.00 (00)....Cz\$	500.000,00	Item	4120.02 (00)....Cz\$	10.000,00	Atividade	1801.08070212.403
Projeto	1802.08462231.216	Atividade	1801.08070212.391		Elemento	3110.00	
Elemento	3130.00	Elemento	3120.00		Subelemento	3111.00	
Subelemento	3132.00	Item	3120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Item	3111.05 (00)....Cz\$	12.000,00
Item	3132.04 (00)....Cz\$	Item	3120.02 (00)....Cz\$	5.000,00	Elemento	3120.00	
Elemento	4110.00 (00)....Cz\$	Elemento	3130.00		Item	3120.01 (00)....Cz\$	30.000,00
Projeto	1802.08071831.256	Subelemento	3132.00		Elemento	3130.00	
Elemento	4130.00 (00)....Cz\$	Item	3132.03 (00)....Cz\$	40.000,00	Subelemento	3132.00	
Projeto	1802.08070251.480	Item	3132.13 (00)....Cz\$	10.000,00	Item	3132.03 (00)....Cz\$	20.000,00
Elemento	4110.00 (00)....Cz\$	Elemento	4120.00		Elemento	4120.00	
Atividade	1802.08071832.327	Item	4120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Item	4120.01 (00)....Cz\$	10.000,00
Elemento	3130.00	Item	4120.02 (00)....Cz\$	5.000,00	Atividade	1801.08070212.404	
Subelemento	3132.00	Elemento	3110.00		Elemento	3110.00	
Item	3132.04 (00)....Cz\$	Subelemento	3111.00		Subelemento	3111.00	
Art. 3º. Em decorrência da redução procedida no artigo primeiro, fica alterado no orçamento abaixo discriminado, o seguinte projeto:		Item	3111.05 (00)....Cz\$	30.000,00	Item	3111.05 (00)....Cz\$	21.000,00
5500 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		Elemento	3120.00		Elemento	3120.00	
5501 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES		Item	3120.01 (00)....Cz\$	35.000,00	Item	3120.01 (00)....Cz\$	15.000,00
Projeto	5501.03070251.146	Elemento	3130.00		Item	3120.02 (00)....Cz\$	10.000,00
Elemento	4110.00 (00)....Cz\$	Subelemento	3132.00		Item	3120.04 (00)....Cz\$	5.000,00
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		Item	3132.04 (00)....Cz\$	10.000,00	Item	3120.06 (00)....Cz\$	5.000,00
Florianópolis, 19 de fevereiro de 1987		Elemento	4120.00		Item	3120.07 (00)....Cz\$	5.000,00
ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO		Item	3120.01 (00)....Cz\$	57.000,00	Elemento	3130.00	
Sérgio Sachet		Item	3120.06 (00)....Cz\$	10.000,00	Subelemento	3132.00	
Nelson Amâncio Madalena		Elemento	3130.00		Item	3132.03 (00)....Cz\$	20.000,00
XXX		Subelemento	3132.00		Elemento	3132.04 (00)....Cz\$	10.000,00
DECRETO N° 31.378, de 10 de fevereiro de 1987		Item	3132.03 (00)....Cz\$	10.000,00	Item	3132.13 (00)....Cz\$	5.000,00
Transfere recursos à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar		Atividade	1801.08070212.393		Elemento	4120.00	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 7º, 8º e 9º, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 0079 à 0099, de 19 de janeiro de 1987,		Elemento	3120.00		Item	4120.01 (00)....Cz\$	10.000,00
D E C R E T A:		Item	3120.01 (00)....Cz\$	57.000,00	Item	4120.02 (00)....Cz\$	5.000,00
Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$ 1.987.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado		Elemento	3120.06 (00)....Cz\$	10.000,00	Atividade	1801.08070212.405	
1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		Subelemento	3111.00		Elemento	3110.00	
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO		Item	3111.05 (00)....Cz\$	20.000,00	Subelemento	3111.00	
Atividade		Elemento	3120.00		Item	3111.05 (00)....Cz\$	31.000,00
Elemento		Subelemento	3132.00		Elemento	3120.00	
Subelemento		Item	3132.03 (00)....Cz\$	10.000,00	Subelemento	3120.01 (00)....Cz\$	10.000,00
Item		Atividade	1801.08070212.394		Item	3120.02 (00)....Cz\$	10.000,00
Elemento		Elemento	3110.00		Item	3120.06 (00)....Cz\$	10.000,00
Subelemento		Subelemento	3111.00		Elemento	3130.00	
Item		Item	3111.05 (00)....Cz\$	20.000,00	Subelemento	3132.00	
Elemento		Elemento	3120.00		Item	3132.03 (00)....Cz\$	40.000,00
Subelemento		Subelemento	3132.00		Item	3132.08 (00)....Cz\$	10.000,00
Item		Item	3120.01 (00)....Cz\$	50.000,00	Atividade	1801.08070212.406	
Elemento		Item	3120.06 (00)....Cz\$	5.000,00	Elemento	3110.00	
Subelemento		Item	3120.07 (00)....Cz\$	5.000,00	Subelemento	3111.00	
Art. 2º. Fica suplementada na importância de Cz\$ 1.987.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, as atividades abaixo discriminadas, nos seguintes elementos de despesa e itens orçamentários:		Elemento	3130.00		Item	3111.05 (00)....Cz\$	10.000,00
1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		Subelemento	3132.00		Elemento	3120.00	
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO		Item	3132.03 (00)....Cz\$	30.000,00	Subelemento	3120.01 (00)....Cz\$	50.000,00
Atividade		Elemento	4120.00		Item	3120.06 (00)....Cz\$	5.000,00
Elemento		Subelemento	3111.00		Item	3120.07 (00)....Cz\$	10.000,00
Subelemento		Item	3132.04 (00)....Cz\$	50.000,00	Elemento	3130.00	
Item		Item	3132.04 (00)....Cz\$	20.000,00	Subelemento	3132.00	
Elemento		Elemento	4120.00		Item	3132.04 (00)....Cz\$	5.000,00
Subelemento		Item	4120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Elemento	3111.00	
Item		Item	4120.02 (00)....Cz\$	10.000,00	Subelemento	3111.00	
Atividade		Atividade	1801.08070212.395		Item	3111.05 (00)....Cz\$	12.000,00
Elemento		Elemento	3110.00		Elemento	3132.13 (00)....Cz\$	10.000,00
Subelemento		Subelemento	3111.00		Item	3132.04 (00)....Cz\$	5.000,00
Item		Item	3111.05 (00)....Cz\$	29.000,00	Elemento	3132.08 (00)....Cz\$	16.000,00
Elemento		Elemento	3120.00		Item	3132.08 (00)....Cz\$	20.000,00
Subelemento		Item	3120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Elemento	4120.00	
Item		Elemento	3120.00		Subelemento	3120.00	
Elemento		Subelemento	3132.00		Item	4120.01 (00)....Cz\$	5.000,00
Subelemento		Item	3132.03 (00)....Cz\$	20.000,00	Elemento	4120.03 (00)....Cz\$	5.000,00
Item		Item	3132.04 (00)....Cz\$	5.000,00	Atividade	1801.08070212.407	
Elemento		Elemento	4120.00		Elemento	3110.00	
Subelemento		Item	4120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Subelemento	3111.00	
Item		Elemento	3120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Item	3111.05 (00)....Cz\$	40.000,00
Elemento		Subelemento	3111.00		Elemento	3120.00	
Subelemento		Item	3111.05 (00)....Cz\$	5.000,00	Subelemento	3120.01 (00)....Cz\$	6.000,00
Item		Elemento	3120.00		Item	3120.06 (00)....Cz\$	4.000,00
Elemento		Subelemento	3111.00		Item	3120.07 (00)....Cz\$	5.000,00
Subelemento		Item	3120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Elemento	3130.00	
Item		Elemento	3120.02 (00)....Cz\$	5.000,00	Subelemento	3132.00	
Elemento		Subelemento	3111.00		Item	3132.03 (00)....Cz\$	7.000,00
Subelemento		Item	3111.05 (00)....Cz\$	30.000,00	Item	3132.13 (00)....Cz\$	10.000,00
Item		Elemento	3120.00		Atividade	1801.08070212.409	
Elemento		Subelemento	3132.00		Elemento	3110.00	
Subelemento		Item	3132.03 (00)....Cz\$	20.000,00	Subelemento	3111.00	
Item		Item	3132.04 (00)....Cz\$	5.000,00	Item	3111.05 (00)....Cz\$	6.000,00
Elemento		Elemento	4120.00		Elemento	3120.00	
Subelemento		Item	4120.01 (00)....Cz\$	20.000,00	Subelemento	3120.01 (00)....Cz\$	10.000,00
Item		Item	4120.02 (00)....Cz\$	5.000,00	Elemento	3120.04 (00)....Cz\$	5.000,00
Elemento		Elemento	4120.03 (00)....Cz\$	5.000,00	Item	3120.06 (00)....Cz\$	5.000,00
Subelemento		Atividade	1801.08070212.398		Elemento	3130.00	
Item		Elemento	3110.00		Subelemento	3132.00	
Elemento		Subelemento	3111.00		Item	3132.03 (00)....Cz\$	20.000,00
Subelemento		Item	3111.05 (00)....Cz\$	5.000,00	Elemento	4250.00 (00)....Cz\$	20.000,00
Item		Elemento	3120.00		Atividade	1801.08070212.410	
Elemento		Subelemento	3132.00		Elemento	3110.00	
Subelemento		Item	3132.03 (00)....Cz\$	10.000,00	Subelemento	3111.00	
Item		Elemento	3132.04 (00)....Cz\$	10.000,00	Item	3111.05 (00)....Cz\$	20.000,00
Elemento		Subelemento	3132.00		Elemento	3120.00	
Subelemento		Item	3132.03 (00)....Cz\$	5.000,00	Subelemento	3120.01 (00)....Cz\$	35.000,00
Item		Elemento	4120.00		Elemento	3130.00	

abril de 1975, com nova redação dada pela Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Procuradoria Geral da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas, um (1) cargo de provimento em comissão de Assessor, nível PE-DASU-3, oriundo da estrutura organizacional da Subsecretaria da Casa Civil para Assuntos de Imprensa e Divulgação, Casa Civil, Gabinete do Governador do Estado.

Parágrafo único - O cargo referido no "caput" deste artigo passa a integrar a estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987

ESPERIDÃO AMIN HELOU FILHO
Celestino Roque Secco
Nelson Amâncio Madalena
Sérgio Sachet

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

Palácio Santa Catarina
Gabinete do Governador
Casa Civil

TERMO ADITIVO N° 12, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A FIRMA ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 12.464, de 16.05.84.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência constante da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, para 31 de dezembro de 1987.

CLÁUSULA SEGUNDÁ:

Todas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado permanecem íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de janeiro de 1987.

Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO P/ASSUNTOS DA CASA CIVIL

Paulo Helder Bordin
DIRETOR ONDREPSB

Luiz Hermes Bordin
DIRETOR ONDREPSB

Palácio Santa Catarina
Gabinete do Governador
Casa Civil

TERMO ADITIVO N° 08, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A FIRMA BACK, RICOBOM - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 12.127, de 06.01.83

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência constante da Cláu-

sula Oitava do Contrato ora aditado, para 31 de dezembro de 1987.

Palácio Santa Catarina
Gabinete do Governador
Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

DA ESPÉCIE - Contrato que entre si fazem o Senhor João Gonçalves da Silva (Restaurante do Tribunal de Contas do Estado) e o Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil.

DO OBJETO - Fornecimento de refeições.

DOS RECURSOS - Os programas correrão à conta do orçamento do Gabinete do Governador do Estado (Atividades 1101.030702.02.007 - item 3132.12)

DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses a partir de 1º de janeiro de 1987.

Florianópolis, 1º de janeiro de 1987.
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
João Gonçalves da Silva
PROPRIETÁRIO RESTAURANTE

TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Refeições que entre si fazem, de um lado o Restaurante do Tribunal de Contas do Estado, de JOÃO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, residente nesta Capital, inscrito no CGC/SC sob nº 83.279.547/0001-03, inscrição estadual nº 250.452.308, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da CASA CIVIL, localizada à rua José da Costa Moellmann nº 129 - Praça da Bandeira, neste ato representada por seu Titular Doutor CELESTINO ROQUE SECCO, Secretário da Casa Civil.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete, o Senhor João Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, residente nesta Capital, inscrito no CGC/SC nº 83.279.547/0001-03, inscrição estadual 250.452.308, e de outro lado o Estado de Santa Catarina através da Casa Civil, localizada à rua José da Costa Moellmann nº 129 - Praça da Bandeira, neste ato representada por seu Titular Doutor CELESTINO ROQUE SECCO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Refeições, firmado em 02 de abril de 1984, e publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.452, de 27 de abril de 1984.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Nona e Décima do Contrato que deu causa, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1987, sendo que pode ser renovado se assim estiverem de acordo as partes com condições que entre ambos pretender na época de renovação.

CLÁUSULA NONA:

O valor a ser pago por esta refeição será de Cz\$ 19,50 (dezenove cruzados e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA:

O valor do presente Contrato é de Cz\$ 180.000,00 (cento e ~~dez~~ ^{dez} mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem justos e de comum acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis(SC), 1º de janeiro de 1987.

Pela Contratante

Celestino Roque Secco

Pela Contratada

João Gonçalves da Silva

Testemunhas:

1. 
2. 

GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA GAPLAN N°

00011

Aprova Plano de Aplicação.

O SUBCHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN n° 485, de 17 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN n° 00033, de 13 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Art. 19. Fica aprovado na importância de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), na forma abaixo discriminada, o Plano de Aplicação do elemento 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, constante do orçamento abaixo discriminado:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA
Projeto 1802.08420251.019
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial
4130.01 (06) Pessoal..... Cz\$ 135.000,00
4130.05 (06) Material de Consumo Cz\$ 45.000,00

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1987.

Ottón Odo de Souza
Ayton Alves do Sacramento
Subchefe de Orçamento e Finanças

PORTARIA GAPLAN N°

00012

Aprova Plano de Aplicação.

O SUBCHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN n° 485, de 17 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN n° 00175, de 05 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Art. 19. Fica aprovado na importância de Cz\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzados), na forma abaixo discriminada, o Plano de Aplicação do elemento 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, constante do orçamento abaixo discriminado:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4801 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
Projeto 4801.08422081.479
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial
4130.05 (81) Material de Consumo Cz\$ 334.000,00
4130.32 (81) Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 52.500,00

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1987.

Ottón Odo de Souza
Ayton Alves do Sacramento
Subchefe de Orçamento e Finanças.

PORTARIA GAPLAN N°

00013

Altera o orçamento da Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando da competência que lhe confere o artigo 29, do Decreto n° 31.083, de 16 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN n° 0171, de 05 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Art. 19. Fica reduzido na importância de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

4700 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4701 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR

Atividade 4701.15814832.175

Elemento 3110.00

Subelemento 3111.00

Item 3111.09 (00)..... Cz\$ 20.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado na atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

4700 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4701 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR

Atividade 4701.15814832.175

Elemento 3190.00

Subelemento 3192.00 (00)..... Cz\$ 20.000,00

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

Sérgio Sáchet
Sérgio Sáchet
Secretário-Chefe do GAPLAN

SECRETARIAS
DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0299/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 39, item IX, do Decreto n° 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo n° 038.454/86/SEA, resolve ALTERAR a portaria n° 043/SEA de 28 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 1974, que concedeu aposentadoria a MIGUEL ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 030.513, casado, nascido em 06 de fevereiro de 1929, no cargo Classe PF-15 (hoje PC-ANM-7-B), da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Geral do Poder Executivo, na parte referente a modalidade de aposentadoria, que deverá ser: "CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DEFINITIVA, nos termos do artigo 29, da Lei n° 6.901, de 05 de dezembro de 1986", ficando consequentemente, alterados os seus proventos, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 05 de fevereiro de 1987.

Madalena
Nelson Amâncio Madalena
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 0356/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 39, item IX, do Decreto n° 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo n° 059.431/86/SEA, resolve RETIFICAR a portaria n° 1318/

SEA, de 06 de maio de 1982, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de maio de 1982, que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA RAMOS SILVA, matrícula n° 022.878, casada, nascida em 15 de março de 1927, na parte referente ao cargo que assegurou os vencimentos e vantagens, que deverá ser: "com os vencimentos e vantagens do cargo de provimento em comissão de Subchefe Para Assuntos Operacionais, nível PE-DASU-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Casa Civil, Gabinete do Governador do Estado, ficando em consequência retificados os proventos.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 04 de fevereiro de 1987.

Madalena
Nelson Amâncio Madalena
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo n° 045.985/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de GODOY ANTONIO SUSIN, matrícula n° 022.503, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico de Administração, nível PE-ANS-9-E, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o cargo de Subsecretário, nos termos do artigo 90, item II, §§ 19, 29 e 49, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei n° 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 03 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo n° 000.400/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de DULCINEA LINHARES DA SILVA, matrícula n° 135.676, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais, nível PE-SAU-9-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração, quando da exoneração do cargo em comissão, 20% (vinte por cento) do valor atribuído à função gratificada nível PE-CAS-5 e 60% (sessenta por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DAS-5, ambos da estrutura básica da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 90, itens I e II, §§ 19, 29 e 49, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 39, da Lei n° 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 05 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo n° 000.705/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de ALMIR TITO RIBEIRO MOREIRA, matrícula n° 154.774, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, nível PE-ANM-7-C, do Grupo: Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração, quando da dispensa do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do seu cargo efetivo e o cargo de nível PE-ANS-7-E, da estrutura básica da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 90, item I, §§ 29 e 49, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 39, combinado com o artigo 59, da Lei n° 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 06 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo n° 001.652/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de IVETE MARIA PEREIRA VIEIRA, matrícula n° 142.980, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais, nível PE-SAU-8-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro

de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 01 de março de 1987, 100% (cem por cento) da diferença entre os vencimentos do cargo efetivo e o cargo comissionado, nível PE-DASI-3 da estrutura básica da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 90, itens I e II, § 2º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 05 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 059.368/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de JORÉ ADERSON FLORES, matrícula nº 023.841, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III, nível PE-MAG-IP-6-F, Referência VIII, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 09 de dezembro de 1986, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o cargo de Secretário Adjunto, nos termos do artigo 80, item II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 06 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 001.593/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de JOSÉ ALBERTO KLITZKE, matrícula nº 122.236, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Promotor de Justiça Substituto, lotado na Procuradoria Geral de Justiça, 20% (vinte por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o cargo de Secretário de Estado, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 1986, nos termos do artigo 90, item II, § 2º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 03 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 001.510/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de DULCE LAZARINI DA SILVA, matrícula nº 043.799, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais, nível PE-SAÚ-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Administração, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-1, da estrutura básica da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 90, itens I e II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 09 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 000.993/87/SEA, fica retificada a apostila publicada no Diário Oficial de 02.02.87, que acrescentou aos vencimentos do cargo efetivo de CLETO NAVAGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 141.484, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico em Atividades Complementares, nível PE-ANS-7-E do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento), da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-3, da estrutura básica da Secretaria da Administração, na parte referente ao nível do cargo em comissão assegurado que deverá ser PE-DASI-2 e não como constou na referida apostila.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, 06 de fevereiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

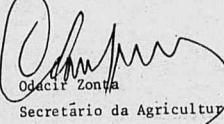
PORTEIRA Nº 004/87

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os funcionários Dilson da Silva - Consultor Jurídico/IPEP, Tullio Cavallazzi - Assessor Jurídico/SAA e Raul Zucatto - Coordenador de Agricultura/SAA para, sob a Presidência do primeiro, constituirem uma Comissão de Sindicância que se encarregará da apuração da denúncia de venda de sucatas de pranchas de arrasto, apreendidas pela fiscalização da Pesca (IPEP), num prazo de cinco dias, a partir da presente data.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1987.


Odacir Zonta
Secretário da Agricultura e do Abastecimento

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/87

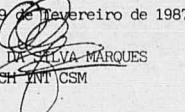
O Comandante Geral da Polícia Militar, torna público aos interessados que fará realizar em sua Diretoria, à Av Rio Branco, 25, Fpolis SC, às 15:00hs do dia 18 de fevereiro de 1987, a abertura de Tomada de Preços Nº 11/87, para serviço de confecção de estrutura de concreto no HPM.

Melhores informações, cópias do edital poderão ser obtidas junto ao CSM.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/87

O Comandante Geral da Polícia Militar, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 06/87, que teve como vencedora nos itens 01,02,03,06,07,08,09,10,12,13,14,16,18,19,21,22,23,24,25, Amauri Pegas e Veículos, nos itens 04,05,11,17,20,70,101,102,113,114,115,117,118,119,120,123,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,185,196,199,200 João Vieira, nos itens 197,198,201,202,203,204,205,206, Roda Ltda, nos itens 65,66,67,68,69,71,72,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,116,121,122,124,125, Phipasa, nos itens 212,213,214,215,216,217, Dist.Baterias Dutra, nos itens 15,187,188,189,190,191,192,193,194,207,208,209,210,211.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987


ADEODATO DE SALVA MARQUES
52388
CAP CH TINT CSM

AUTARQUIAS

S.T.O. - DER-SC
TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 013 / 87 / DER-SC

O DIRETOR GERAL DO DER-SC, com base no Art. 36, Inciso IV, do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

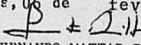
R E S O L V E

A P R E E N D E R a CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO e suspender o direito de conduzir veículos de

J O A R E Z C O R R E A D A R O S A
portador da CNH nº 041577158 Reg. 54.549.071-5, categoria C, expedida pela CIRETRAN de Tubarão, SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 04 / 01/1987 a 03 / 02 /1987, de conformidade com o Art. 199, Item XI, e seu § 1º, do Decre-

to nº 62.127, e tendo em conta os elementos do Processo do DER-SC de nº 00392 /87.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-se

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1987.

Engº TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA
Diretor Geral do DER-SC

S.T.O. - DER-SC
TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 014 / 87 / DER-SC

O DIRETOR GERAL DO DER-SC, com base no Art. 36, Inciso IV, do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

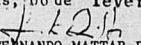
R E S O L V E

A P R E E N D E R a CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO e suspender o direito de conduzir veículos de

S I L V E R I O P A R I S O T T O

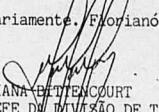
portador da CNH nº A3-C Reg. 54.710.747-1, categoria A3C, expedida pelo DETRAN de Santa Catarina, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de 11 / 01 /1987 a 12 / 03 /1987, de conformidade com o Art. 199, Item II, e seu § 1º, do Decreto nº 62.127, e tendo em conta os elementos do Processo do DER-SC de nº 00393 /87.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-se

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1987.

Engº TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA
Diretor Geral do DER-SC 52386

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - STO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER
EDITAL DE CONSULTA Nº 024/86.(REF.PROCESSO Nº0625/87)
Nos termos do artigo 8º da Lei nº 5.684, de 09 de maio de 1980 e do art. 14º do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, convidado os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela EMPRESA AUTO VIAGÃO CATARINENSE S/A para, prolongar a linha nº 307003100-Lages-Blumenau até Brusque, com o seguinte secionamento: de Lages para Indios, Palmeiras, Otacílio Costa, Trevo BR 470/SC 425, Pouso Redondo, Trombudo Central, Rio do Sul, Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Indios para Palmeiras, Otacílio Costa, Trevo BR 470/SC 425, Pouso Redondo, Trombudo Central, Rio do Sul, Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Palmeiras para Otacílio Costa, Trevo BR 470/SC 425, Pouso Redondo, Trombudo central, Rio do Sul, Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Trevo BR 470/SC 425, Pouso Redondo, Trombudo Central, Rio do Sul, Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Trevo BR 470/SC 425 para Pouso Redondo, Trombudo Central, Rio do Sul, Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Pouso Redondo para Trombudo Central, Rio do Sul, Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Trombudo Central, Rio do Sul, Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Rio do Sul para Lontras, Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Lontras para Subida, Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Subida para Apiuna, Ascurra, Indaiá, Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa; de Indaiá para Blumenau, Gaspar, Brusque e vice-versa, com partidas de Lages às 11h e de Brusque às 17h, diariamente, bem como Cancelar os horários com partidas de Lages às 06h, 12h30min., e 14h30min., e de Blumenau às 11h, 15h e 20h30min., diariamente e estabelecer o Serviço Parcial na linha nº 307003100-Lages-Blumenau, mantendo o atual secionamento, com partidas de Lages às 06h, 12h30min., e 14h30min., e de Blumenau às 11h, 15h e 20h30min., diariamente.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.


CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS STO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER
EDITAL DE CONSULTA N° 022/87. (REF.PROCESSO N° 628/87)
Nos termos do art. 7º da Lei n° 5.684, de 09 de maio de 1980 e do § 2º do artigo 62 do Decreto 12.601, de 06 de novembro de 1980, convidado os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela CIA REX DE TRANSPORTES para tornar autônomo, sob regime de Permissão, o Serviço Complementar Viagem Semidireta nº 479063100-Otacílio Costa-Florianópolis. Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

EDITAL DE CONSULTA N° 023/87. (REF.PROCESSO N° 626/87)
Nos termos do artigo 7º da Lei n° 5.684, de 09 de maio de 1980 e do § 2º do artigo 62 do decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, convidado os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela EMPRESA AUTO VIAÇÃO CATARINENSE S/A para tornar autônomo, sob regime de Permissão, o Serviço Complementar Ramal nº 158102100-Blumenau-Criciúma. Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA N° 012/87 (REF. PROC. N° 1568/e003/87) Nos termos do artigo 4º da Lei n° 5684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, convidado os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela COLETIVO SANTA TERESINHA LTDA, para em sua linha nº 694002100 Gaspar Alto-Blumenau, alterar o tipo de Serviço, de Rodoviário para Urbano, bem como alterar os horários de partida de Gaspar Alto de 12:10 e 17:00 horas para 12:30 e 18:45 horas, e implantar às seguintes seções: de Gaspar Alto para Divisa, Blumenau e vice-versa; de Divisa para Blumenau e vice-versa. Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER.

EDITAL DE CONSULTA N° 020/87 (REF.PROCESSO N° 0009/86). Nos termos do artigo 4º da Lei n° 5.684, de 09 de maio de 1980, convidado os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS para, em sua linha nº 369000103 Itapiranga-Chapéco, implantar os horários de partida de Chapéco às 06:15 horas e de Itapiranga às 16:00 horas diariamente. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

EDITAL DE CONSULTA N° 021/87 (REF.PROCESSO N° 1612/86). Nos termos do artigo 4º da Lei n° 5.684, de 09 de maio de 1980, convidado os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela VIAÇÃO VALE DO IGUAÇU para linha nº 390002101 Xanxerê - São Lourenço do Oeste, proceder as seguintes alterações: I-nas partidas de Xanxerê alterar os horários de de 07:00, 10:30 e 15:30 horas para 06:45, 11:00 e 16:00 horas, em dias úteis, de 07:00 e 15:30 para 06:45 e 16:00 horas, aos domingos e feriados, bem como implantar o horário de 14:00 horas; II-nas partidas de São Lourenço do Oeste alterar os horários de 07:00, 13:00 e 15:30 para 06:30, 14:00 e 16:00 horas, em dias úteis, e de 07:00 e 15:30 para 06:30 horas e 16:00 horas, aos domingos e feriados. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - STO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER

PORTARIA N° 023/87. Delega à Reunidas S/A-Transportes Coletivos, a linha Canoinhas-Balneário Camboriú, sob regime de Permissão. O Diretor Geral do Departamento de Transportes e Terminais-DETER, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXI e XXV do artigo 33 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei n° 5.684, de 09 de maio de 1980, RESOLVE: Art.1º-Delegar à Reunidas S/A-Transportes Coletivos, sob regime de Permissão, a exploração do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por ônibus, entre os municípios Canoinhas e Balneário Camboriú, classificando-o como Serviço Rodoviário Comum e denominando-o linha Canoinhas-Balneário Camboriú. Art.2º-A linha será executada com o seguinte secionamento:I-de Canoinhas para Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Alegre, Vila Dona Francisca, Joinville, Barra Velha, Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú e vice-versa; II-de Mafra para Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Alegre, Vila Dona Francisca, Joinville, Barra Velha, Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú e vice-versa; III-de Rio Negrinho para São Bento do Sul, Campo Alegre, Vila Dona Francisca, Joinville, Barra Velha, Piçarras, Itajaí, Balneário Camboriú e vice-versa; IV-de São Bento do Sul para Campo Alegre, Vila Dona Francisca, Joinville, Barra Velha, Piçarras, Itajaí e vice-versa; V-de Campo Alegre para Vila Dona Francisca, Joinville, Itajaí, Balneário Camboriú e vice-versa; VI-de Vila Dona Francisca para Balneário Camboriú e vice-versa. Art.3º-A linha Canoinhas-Balneário Camboriú será executada com os seguintes horários:partidas de Canoinhas às 12h e de Balneário Camboriú às 08h, diariamente. Art.4º-As características de operação da linha serão aquelas constantes do respectivo Certificado de Permissão. Art.5º-A transportadora deverá iniciar esse serviço em data a ser determinada através de Ordem de Serviço expedida pelo DETER. Art.6º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DE S/C.
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE S/C.

RESOLUÇÃO DO CIP N° 304/87 - O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 29 do Decreto 12.600, de 06 de novembro de 1980 e de acordo com o deliberado na sessão do dia 03 de fevereiro de 1987, RESOLVE: INDEFERIR o requerimento da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda- Tubarão-SC, protocolado sob o nº 1632/86, no qual solicita a transferência da Concessão da Linha nº 074002102, Garopaba- Imbituba para Viação Sulina' Ltda. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. Florianópolis, 05 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 004/87 - Reajusta tabela de preços para a travessia entre Laguna e Passagem da Barra, no município de Laguna-SC, explorada pela firma Laguna Navegação Ltda. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, de acordo com o deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 1987, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 001/87 de 08 de janeiro de 1987, do Ministro de Estado da Fazenda, RESOLVE: Art.1º - Adotar a seguinte tabela de preços para o serviço de navegação interior de travessia, entre Passagem da Barra, no município de Laguna:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM CZ\$
- Jamanta	76,00
- Caminhão	57,50
- Caminhão Trucado	51,80
- Ônibus	34,65
- Automóvel com reboque	34,25
- Automóvel, Jeep, Camionete	22,90
- Carroça	11,45
- Motocicleta	5,35
- Bicicleta	2,70
- Passageiros	1,90

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

ELIANA BITTENCOURT
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER.
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 005/87 - Reajusta a tabela de preços para a travessia entre Morro dos Conventos e Hercílio Luz no município de Araranguá-SC, explorada pela firma LAGUNA NAVEGAÇÃO LTDA. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais-DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art.7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, e de acordo com o deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 1987, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 001/87 de 08 de janeiro de 1987, do Ministro de Estado da Fazenda, RESOLVE: Art.1º - Adotar a seguinte tabela de preços para o serviço de navegação interior de travessia entre Morro dos Conventos e Hercílio Luz, no município de Araranguá:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM CZ\$
- Caminhão ou Ônibus	47,50
- Automóvel com reboque	40,00
- Automóvel, Jeep ou Camionete	20,00
- Carroça	9,80
- Motocicleta	5,90
- Animais em tropa	5,90
- Bicicleta	2,80
- Pedestre	2,00

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

MARCOS JOÃO ROVARIS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 006/87 - Reajusta a tabela de preços para a travessia entre Campos Verdes e Docas do Mercado Municipal de Laguna, explorada pela firma Individual Manoel Marques de Bittencourt. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais-DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art.7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, e de acordo com o deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 1987, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 001/87 de 08 de janeiro de 1987, do Ministro de Estado da Fazenda, RESOLVE: Art.1º - Adotar a seguinte tabela de preços para o serviço de navegação interior de travessia entre Campos Verdes e Docas do Mercado Municipal de Laguna, explorada pela firma Individual Manoel Marques de Bittencourt, operando com Baleeira.:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM CZ\$
- Passageiros	3,60

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

MARCOS JOÃO ROVARIS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 007/87 - Reajusta a tabela de preços para a travessia entre Ponta da Barra e Laguna, explorada pela firma individual Adilson Vieira Machado. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art.7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986, de acordo com o deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 1987, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 001/87 de 08 de janeiro de 1987, do Ministro de Estado da Fazenda, RESOLVE: Art.1º - Adotar a seguinte tabela de preços para o serviço de navegação interior de travessia entre Ponta da Barra e Laguna, explorada pela firma individual Adilson Vieira Machado, travessia nº 005300, operada com Lancha:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM CZ\$
- Motocicleta	3,80
- Bicicleta	1,90
- Passageiros	1,00

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

MARCOS JOÃO ROVARIS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER.
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 008/87 - Reajusta preços para os serviços do Terminal Rodoviário de Passageiros de Florianópolis-Terminal Rita Maria. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais-DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986 e de acordo com a sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 1987, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.957, de 12 de maio de 1981 e no artigo 5º da Resolução nº 23 de 23 de junho de 1981, RESOLVE: Art.1º - Reajustar preços para os serviços abaixo relacionados: Banho - Cz\$ 15,00; Sanitário - Cz\$ 1,00; Estacionamento - Cz\$ 5,00 (a hora ou fração até 6 horas); Diárias Cz\$ 30,00 e Mensalistas Cz\$ 150,00. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.


MARCOS JOÃO ROVARIS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER.
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 009/87 - Aprova novos preços do Contrato de Serviços prestado por Bardusch Arrendamentos Têxteis Ltda, no Terminal Rita Maria. O Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais-DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.217, de 03 de setembro de 1986 e de acordo com a sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 1987, CONSIDERANDO o realinhamento de preços nos serviços prestados por BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA ao valor atual de mercado, RESOLVE: Art.1º - Aprovar o reajuste do aluguel de toalheiros e toalhas contínuas, alterando a Cláusula I do Contrato de Prestação de Serviços - Sistema Bardusch de Toalheiros, para os seguintes valores: Toalheiros - Cz\$ 38,00/unidade/mês e Toalha Contínua - Cz\$ 30,00/unidade. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1987. Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.


MARCOS JOÃO ROVARIS
PRESIDENTE

52395

ECONOMIAS MISTAS

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PRODASC

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina - PRODASC, em sua sede social, sítio à Rua do Rio do Estadual SC-404 (Centro-Lagoa da Conceição), s/nº, Itacorubi, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.86.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1987.


José Alvaro Justino
Diretor Presidente 52385

BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
SOCIÉTÉ ANONYME DE ÉCONOMIE MIXTE
CGC/MF Nº 83.725.150/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Sede Social da Empresa, à Rua Felipe Schmidt nº 21 - 11º andar, Edifício ARS, Centro, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 1987.


JOÃO PEDRO DELFIS VARELA
Presidente

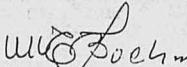
52370

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A
CGCMF Nº 83.878.892/0001-55

AVISO

AOS ACIONISTAS

Avisamos os Acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC de que se encontram a sua disposição na Sede Social da Empresa, em Florianópolis-SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.


MÁRIO EUGÉNIO BOEHM

52368

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA CATARINENSE DE ARMAZENAMENTO - COCAR
CGCMF Nº 82.951.021/0001-57ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis (1986), em sua sede social, sita na Rua Felipe Schmidt nº 111, nesta capital, às dezessete (17:00) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Companhia Catarinense de Armazenamento - COCAR, convocados que foram pelo Conselho de Administração. Iniciando os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa, por indicação dos demais Acionistas, o senhor Odacir Zonta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, Acionista Majoritário, convidando a mim, Clóvis Bonnassis Júnior para Secretário. A seguir, o Senhor Presidente determinou que se procedesse a leitura do Edital de Convocação regularmente publicado no jornal Diário Catarinense, edições dos dias 12; 13 e 14 de dezembro e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições dos dias 15; 16 e 17 de dezembro, o que foi feito e cujo teor é o seguinte: "Companhia Catarinense de Armazenamento - COCAR, CGC/MF nº 82.951.021/0001-57 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Armazenamento - COCAR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de dezembro de 1986, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Felipe Schmidt nº 111 - Edifício Embaixador, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º Eleição de um Membro do Conselho de Administração. 2º - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Florianópolis, SC, 11 de dezembro de 1986. - Murillo Deeke - Presidente do Conselho de Administração." A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação por parte da Assembléia, o item primeiro da Ordem do Dia, esclarecendo que esta eleição era para substituir o conselheiro Izidoro Silveira. Com a palavra, o senhor Murillo Deeke informou aos presentes, que a vaga ocupada pelo conselheiro Izidoro, representava a participação dos empregados no Conselho, e que em eleição interna os empregados da COCAR, escolheram o senhor Altenir Leal de Oliveira, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 1.909.173 expedida pela SSP/SC, CPF nº 302.328.999-91, residente na Rua Francisco Mataranhas s/nº - São Francisco do Sul - SC., para ser o novo Conselheiro. Colocada a sugestão em discussão e votação, foi a proposta aprovada pelos Acionistas presentes. De imediato o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, tendo o senhor Murillo Deeke solicitado a palavra para levar ao conhecimento da Assembléia vários assuntos, que após discussão, ficou deliberado pelo Acionista Majoritário os seguintes procedimentos: que a Diretoria da COCAR firme Contrato até 15 de março de 1987 de Comodato da Unidade de Corupá, com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário daquela cidade, nos termos da solicitação contida na Carta datada de 09 de dezembro de 1986; que a locação da Câmara Frigorífica de Joaçaba, edificada sobre o imóvel da Cooperativa Triticola Rio do Peixe Ltda., cedido através de termo lavrado em cartório, seja alugada a terceiros interessados; ficou também estabelecido que a assistência técnica aos fruticultores, será feita através da Associação de Crédito e As-

sistência Rural de Santa Catarina - ACARESC, devendo para tanto a COCAR firmar os termos necessários; por último, ficou decidido por maioria de votos, que os empregados da empresa que estão a disposição de outros órgãos, e seus processos não estejam de conformidade com o estabelecido no Decreto nº 19.248 de 15 de março de 1983, deverão providenciar sua regularização até o dia 31 do mês em curso. Aquelas que não tomarem as providências necessárias, terão seu salário cortado e serão autorizadas as medidas previstas na C.L.T., que caracterizam o abandono de emprego, com a consequente demissão. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida, conferida e aprovada, vai por todos assinada, inclusive por mim. Florianópolis, SC, 29 de dezembro de 1986. (assinado) Odacir Zonta, representante do Governo do Estado de Santa Catarina; Murillo Deeke. Certificamos que a presente é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro número um (1) de Atas da Companhia.

Florianópolis, SC, 29 de dezembro de 1986.

CLÓVIS BONNASSIS JÚNIOR
Secretário

52391

EMPRESA CATARINENSE DE PESQUISA AGROPECUÁRIA S.A. -
EMPASC CGC: 83.052.191/0001-62

A Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A. - EMPASC, comunica que fará realizar Tomada de Preços nº 04/87, referente a aquisição de um(01) Trator, a ser entregue no Centro de Pesquisa para Pequenas Propriedades em Chapecó - SC.

O Edital encontra-se afixado na Sede da EMPASC, Estrada Geral de Itacorubi, s/nº, Florianópolis, e no Centro de Pesquisa para Pequenas Propriedades, Bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecida cópia do mesmo. As propostas serão recebidas até às 15 horas do dia 20 de Fevereiro de 1987, na Sede da EMPASC, em Florianópolis.

Florianópolis, 03 de Fevereiro de 1987.

52390


Clóvis Bonnassis Júnior
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE S.C. - COHAB/SC.

AVISO

EDITAL DE VENDA Nº 03/87

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 83.883.710/0001-34, com sede na rua Dr. Fábio Aducci, 763, Estreito, nesta Capital, torna público, que receberá no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 1987, às 17:00 (dezessete) horas, em sua sede social, através do Grupo Executivo de Licitações - GEL, propostas para venda aos interessados de veículos, no estado em que se encontram, relacionados a seguir:

- 1 (um) CARAVAN, ano 1979, modelo 1980, 4 cilindros, cor bege;
- 1 (um) CHEVROLET OPALA, tipo SEDAN, 4 portas, anô 1980, modelo 1981, 4 cilindros, cor bege;
- 1 (um) VOLKSWAGEN VARIANT, ano 1976;
- 1 (um) VOLKSWAGEN SEDAN, ano 1978;
- 1 (um) VOLKSWAGEN VARIANT, ano 1980.

Os interessados poderão examinar os veículos no estacionamento da COHAB/SC, no endereço acima epigráfico, onde se acham localizados, devendo para tanto dirigirem-se à Divisão de Serviços Gerais, com Sr. Mário Valgas, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O Edital poderá ser retirado com o Grupo Executivo de Licitações - GEL, no mesmo endereço.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

Marcos Ricardo de Almeida Brusa
Diretor Presidente

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE S/C — COHAB/SC

AVISO DE EDITAL DE VENDA N° 02/87

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina — COHAB/SC, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 83.883.710/0001-34, com sede na rua Dr. Fulvio Aducci, 763, Estreito, nessa Capital, torna público, que receberá dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 1987, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, através do Grupo Executivo de Licitações — GEL, propostas para VENDA aos interessados de materiais de construção, no estado em que se encontram, relacionados a seguir:

- 5.000m² de lajota glasurada marrom 30x30, tipo comercial;
- 26.000m² de lajota colonial 30x30, natural;
- 860 portas prensada semi-oca de 0,033x0,70x2,10m;
- 38 portas compensada de cedro, semi-oca, folheada de imbuia para pintura, de 0,90x2,10x0,035m;
- 60 portas compensada de cedro, semi-oca, folheada de imbuia para pintura, de 0,70x2,10x0,035m.

Os interessados poderão examinar os materiais no Galpão situado na BR 101 — Km 214 no município de Palhoça/SC, onde se acham localizados, devendo para tanto, dirigir-se à sede da COHAB/SC, no horário das 13:00 às 19:30 horas de segunda a sexta-feira, onde poderá ser retirado o Edital.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 1987.

Marcos Ricardo de Almeida Brusa
Diretor Presidente 52384

**TRIBUNAL
DE CONTAS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO N°: BL - 8411/37

ENTIDADE : CODISC

RESPONSÁVEL: Wilson Filomeno - Diretor-Presidente

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1982

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, enviou as contas referentes ao exercício de 1982, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1986

ANTERO NERCOLINI - Presidente

HORST OTTO DOMMING - Relator

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS

MOACIR BERTOLI

EPITÁCIO BITTENCOURT

EVÂNGELO SPYROS DIAMANTARAS

ALTAIR DEBONA CASTELAN

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

PROCESSO N°: BL-9516/33

ENTIDADE : ERUSC

RESPONSÁVEL: Rudi Affonso Bauer - Diretor-Presidente

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1982

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, 14 de julho de 1975;

Considerando que a Eletrificação Rural de Santa Catarina — ERUSC, enviou as contas refe-

rentes ao exercício de 1982, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução TC nº 08/76 de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno realizada nesta data, aprovar as contas da Eletrificação Rural de Santa Catarina — ERUSC, referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1986

ANTERO NERCOLINI - Presidente

EPITÁCIO BITTENCOURT - Relator

DIB CHEREM

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS

MOACIR BERTOLI

EVÂNGELO SPYROS DIAMANTARAS

ALTAIR DEBONA CASTELAN

JOSE MANOEL SOAR - Procurador

Fui Presente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO N°: BL-7228/39

ENTIDADE : EMPASC

RESPONSÁVEL: José Oscar Kurtz - Diretor-Presidente

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1982

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A. — EMPASC, enviou as contas referentes ao exercício de 1982, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A. — EMPASC, referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 1987

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - Presidente

MOACIR BERTOLI - Relator

CARLOS AUGUSTO CAMINHA

DIB CHEREM

ANTERO NERCOLINI

JOSE CARLOS PACHECO

CLOVIS MATTOS BALSINI

Fui Presente JOSE MANOEL SOAR - Procurador

PROCESSO N°: BL-8912/31

ENTIDADE : CIDASC

RESPONSÁVEL: Nilton Rogério de Souza - Diretor-Presidente

ASSUNTO : Tomada de Contas - Exercício de 1982

A C Ó R D A O

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o Art. 10º da Lei Federal nº 6223, de 14 de julho de 1975;

Considerando que a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina — CIDASC, enviou as contas referentes ao exercício de 1982, acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução nº TC-08/76, de 20 de julho de 1976;

Considerando mais o que dos autos consta,

A C O R D A M, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada nesta data, aprovar as contas da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina — CIDASC, referentes ao exercício de 1982.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1987

MOACIR BERTOLI - Presidente, em ex.

ALTAIR DEBONA CASTELAN - Relator

CARLOS AUGUSTO CAMINHA

DIB CHEREM

ANTERO NERCOLINI

JOSE CARLOS PACHECO

CLOVIS MATTOS BALSINI

Fui Presente RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA-Procurador

**PUBLICAÇÕES
DIVERSAS**

CERÂMICA PORTOBELLO S/A
CGC/MF N° 83.475.913/0001-91

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a Rodovia BR-101, KM 163, em Tijucas, SC, os documentos referidos no artº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Tijucas, 20 de Fevereiro de 1987.

52341

A DIRETORIA

XXX

PORTOBELLO TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E SERVIÇOS LTDA.
CGC/MF N° 78.614.229/0001-00

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rodovia SC-486, KM 4, Itaiapava, Itajaí (SC), os documentos referidos no artº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Itajaí, 10 de Fevereiro de 1987.

A DIRETORIA

52340

XXX

REFINADORA CATARINENSE S/A
CGC/MF N° 86.151.586/0001-00

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Valério Gomes, nº 243, em São João Batista, SC, os documentos referidos no artº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86.

São João Batista, 10 de Fevereiro de 1987.

52339

A DIRETORIA

**CERÂMICA URUSSANGA S.A.
C.G.C.M.F. NÚMERO 86.530.318/0001-08****ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Cerâmica Urussanga S/A para comparecerem a A.G.E. a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 1987, às 9 (nove) horas, em primeira convocação na sede da companhia, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Alteração do estatuto social, em seu capítulo 3 - Art. 13 para a criação de novos cargos da diretoria e fixação do prazo de gestão dos novos diretores.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Urussanga, 05 de fevereiro de 1987
A Diretoria



MABROSA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A.
CGC/MF 75531517/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma MABROSA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 25 de abril de 1987, às 16:00horas, na sua sede social, na margem da rodovia BR-470, Km.251 em Curitibanos(SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, referente o exercício findo em 31/12/86;
2. Deliberar sobre a destinação de lucros;
3. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
4. Eleição da diretoria para o período de 1987/1990;
5. Fixação dos honorários da diretoria;
6. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
7. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Curitibanos(SC), 04 de fevereiro de 1987.
A DIRETORIA. 39015-

XXX



AGRO-PASTORIL MABROSA S/A.
CGC/MF 75386045/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma AGRO-PASTORIL MABROSA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 25 de abril de 1987, às 09:00horas, na sua sede social, na margem da rodovia BR-470, Km.251 em Curitibanos(SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/86;
2. Deliberar sobre a destinação de lucros;
3. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
4. Fixação dos honorários da diretoria;
5. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
6. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Curitibanos(SC), 04 de fevereiro de 1987.
A DIRETORIA. 39013

XXX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS FLORIMAR
SOCIÉDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL E AUMENTO DE CAPITAL

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Canto dos Ganchos, em Governador Celso Ramos, Santa Catarina, as 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 1987, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para Integralização e aumento de Capital Social, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.404/76.

Gov. Celso Ramos, 09 de Fevereiro de 1987.
KONSTANTINOS MEINTANIS
Presidente 39097

FRILAMO-CLINICA ORTOPÉDICA E
TRAUMATOLÓGICA S/C LTDA.
CGCMF: 78.482.346/0001-60

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL. FRILAMO-CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Porto Alegre, nº 1173, com Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Sociedades Civis e Pessoas Jurídicas sob nº 847, Fls. 27, Livro A.6, em 04/09/86; por seus sócios representantes da maioria absoluta do capital social, conforme art. 62, § 2º, do Decreto nº 57.651, de 19/01/66, de acordo com a cláusula 8º do Contrato Social: 1. EDUARDO JOSÉ PROCHAZKA FRIGERI, CPF-276.869.570-04, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira nº 3.533, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Região de Santa Catarina, em 08/08/83, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à R. São Pedro, 165, ap. 104; 2. RAFAEL RICARDO LAZZARI, CPF-205.195.590-53, brasileiro, casado, médico, portador da carteira nº 4.070, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Região de Santa Catarina, em 19/12/85, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Minas Gerais, nº 698; por esta e melhor forma de direito, de comum acordo, resolvem alterar o seu contrato social, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - São aceitos como sócios neste ato: 1. LUIZ ALBERTO ALECIÓ, CPF-000.488.708-20, brasileiro, casado, médico, portador da carteira nº 2539, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Região de Santa Catarina, em 26/06/77, residente e domiciliado na Cidade de Xanxeré, Estado de Santa Catarina, à Rua Severino Tonial, nº 1.660; 2. MATEUS LUZ GUERREIRO, CPF-195.045.009-00, brasileiro casado, médico, portador da carteira nº 2381, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Região de Santa Catarina, em 03/05/79, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro, nº 1.785; 3. JOAQUIM REICHMANN NETO, CPF-337.770.200-87, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da carteira nº 4.312, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, de Santa Catarina, em 17/11/86, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro, nº 2.433, ap. T 102. CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passará a adotar a denominação social de PRONTO SOCORRO DE FRATURAS S/C LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA - É estabelecido um aumento no capital social, no valor de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), totalmente subscrito pelos sócios a ser integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUARTA - Em virtude do disposto na cláusula anterior, o capital social que era de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), passa a ser de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) dividido em 6 (seis) cotas, no valor de Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: a - JANDIR MORANDINI, Cz\$5.000,00; b - EDUARDO JOSÉ PROCHAZKA FRIGERI, Cz\$5.000,00; c - RAFAEL RICARDO LAZZARI, Cz\$5.000,00; d - LUIZ ALBERTO ALECIÓ, Cz\$5.000,00; e - MATEUS LUZ GUERREIRO, Cz\$5.000,00; f - JOAQUIM REICHMANN NETO, Cz\$3.000,00. CLÁUSULA QUINTA - A sociedade passará a ser administrada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelos sócios RAFAEL RICARDO LAZZARI, MATEUS LUZ GUERREIRO e JOAQUIM REICHMANN NETO, agindo sempre em conjunto de dois, indistintamente, ficando-lhes no entanto, expressamente proibido subscrivê-la em avais, fianças ou endossos de faver: CLÁUSULA SEXTA - Os gastos omissos na relação entre os sócios, serão regulados através do contrato particular, subscrito pelos mesmos, neste data. CLÁUSULA SETIMA - Contingem de pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, citado no preâmbulo do presente instrumento, que não colidam com estas disposições. E, por assim estarem justos e contratados, assinam e presente instrumento, em cinco vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas. Chapecó-SC, 14 de Janeiro de 1987. 1. EDUARDO JOSÉ PROCHAZKA FRIGERI; 2. RAFAEL RICARDO LAZZARI; 3. LUIZ ALBERTO ALECIÓ; 4. MATEUS LUZ GUERREIRO; 5. JOAQUIM REICHMANN NETO. TESTEMUNHAS: 1. WALTER F. ZANDONAI, CPF-134.267.379-49; 2. VILMAR TADEU DA SILVA, CPF-092.800.659-04.

CARTÓRIO
Ponto
Rafael Ricardo Lazzari

39080-

EXTRATO DO ESTATUTO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM SC DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM SC DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM
"ASDERVIM" - FINS: Congregação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem SC do Vale do Itajaí Mirim para a prática dos esportes em geral, reuniões de caráter social, cultural e recreativo. SEDE E FORO: - Cidade de Brusque - Estado de Santa Catarina. DURAÇÃO: -Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO: -a) Por uma Diretoria, b) Por um conselho deliberativo, c) Pelos diversos Departamentos auxiliares. APRESENTAÇÃO: - O seu presidente em Juiz ou fora dele. EXTINÇÃO: - O patrimônio é inalienável, salvo em caso especial e em virtude de resolução de Assembléia Geral com o pronunciamento favorável de no mínimo 2/3 dos sócios com direito a voto, na caso de extinção, o patrimônio rateado entre os associados em pleno gozo de seus direitos. OBSERVAÇÕES: - Os Estatutos podem ser alterados, desde que a proposta seja apresentada, discutida e aprovada em Assembléia Geral extraordinária. Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria ou seus representantes legais constituirão tácita ou expressamente em nome da Associação.

FUNDADORES: Paulo Yonamine, José Estevão Linhares, Wilmar Wippl, Adilson Antonio Schmitz, Antonio Carlos de Oliveira João, Ademir Ferreira, Silvio Teodoro da Costa, Roberto Pinheiro, Luiz Francisco Maestri, Nilton da Silva, Ademir Bissoni, José Tomena, Aduci Farias, Nelson Wippl, Elias Kemper, Osni Berreti Filho, Manfredo Lothar Gernuky, Leonid Daniluk, Edgar Antonio Roman, Prudencio Valentim Wust, Agustinho Vanelli. Diretoria: Presidente de Honra: Paulo Yonamine, casado, funcionário Público. DIRETORES: Presidente: José Estevão Linhares, brasileiro casado, funcionário público. Vice Presidente: Adilson Antonio Schmitz, brasileiro casado, funcionário público. 1º secretário: Elias Kemper, brasileiro, solteiro funcionário público. 2º secretário: Silvio Teodoro da Costa Brasileiro casado funcionário público. 1º Tesoureiro: Erico da Silva, casado, func. público. 2º Tesoureiro: Jaima A. Hoedeker, casado, func. público. Diretor social e Esportivo: Ademir Bissoni, casado, func. público. Diretor Relações Públicas: Roberto Pinoiro, bras. casado, func. público. Diretor Jurídico: Valdir Righetto, bras. casado. F. 52343

XXX



MADEIREIRA BROCHMANN, POLIS S/A.
CGC/MF 83750604/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma MADEIREIRA BROCHMANN, POLIS S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 25 de abril de 1987, às 14:00horas na sua sede social, na margem da rodovia BR-470, Km.251 em Curitibanos(SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Geral e demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/86;
2. Deliberar sobre a destinação de lucros;
3. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
4. Eleição da diretoria para o período de 1987/1990;
5. Fixação dos honorários da diretoria;
6. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
7. Outros assuntos de interesse social.

AVISO
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Curitibanos(SC), 04 de fevereiro de 1987.
A DIRETORIA 39014

IRMAOS DE MARCO SA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS-CGCMF 83297036/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO 1816 - CHAPECO SANTA CATARINA
RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Chapecó 27 de janeiro de 1987.

SADY DE MARCO-DIRETOR PRESIDENTE.

BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.86

	ATIVO	1986	1985
<u>CIRCULANTE</u>			
<u>Disponível</u>			
Caixa geral e bancos	3.511.219	419.017	
Aplicações de Liquidez Imediata	4.578.000	2.200.000	
	8.089.219	2.619.017	
<u>Realizável a Curto Prazo.</u>			
Contas a Receber - Clientes	1.710.695	2.101.825	
(-)Prov.p/Cred.Liq.Duvidosa	51.363	63.055	
Garantias Pendentes	37.016	38.548	
Adiantamentos a Fornecedores	34.245	126.928	
Devedores Diversos	1.422	-	
Aplicações em Soc. Participação	2.158.665	831.831	
Certificado dep.Bancario	1.000.000	-	
Estoque de Mercadorias	4.678.094	1.228.165	
	8.968.774	4.264.342	
<u>Impostos e Taxas a Recuperar</u>			
Imposto de Renda Ret.na Fonte	367.329	6.307	
	367.329	6.307	
<u>Despesas Diferidas p/Per.Futuros</u>			
Despesas operacionais Diferidas	244.503	48.024	
	244.503	48.024	
<u>Realizável a Longo Prazo</u>			
Emprest.Compulsorio a Eletrobras	26	26	
Emprest.Compulsorio Gas.e Alcool	11.867	-	
Emprest.Compulsorio Veiculos	46.199	-	
Cações - Uso da Marca	1	1	
Aplicações em Soc.Cont.Part.	1.080	1.080	
	59.173	1.107	
<u>PERMANENTE</u>			
<u>Investimentos</u>			
Ações Participações	266.585	102.120	
Incentivos Fiscais	12.403	7.839	
Direitos de Uso Telefone	51.569	32.591	
	330.557	142.550	
<u>Imobilizado</u>			
Terrenos	1.162.121	734.448	
Predios e Benfeitorias	1.710.335	971.415	
Maquinas, Fer. e equip.	746.918	315.165	

Moveis Utensilios e Inst.	495.877	305.990
Veiculos de uso	356.964	239.677
(-)Depreciações Acumuladas	814.240	438.199
	3.657.975	2.128.496
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	21.717.530	9.209.843
<u>PASSIVO</u>		
<u>CIRCULANTE</u>		
Obrigações por Mercadorias	1986	1985
Bcos C/Creditos Rotativos	193.090	153.701
Provisão p/ferias	186.480	9.331
Obrigações Previd.e Tributarias	83.589	56.592
Outras contas a pagar	557.683	432.947
Fornecedores Diversos	52.498	45.894
Rec.p/conta Terceiros	9.982	26.870
Recebimentos de consorcios	2.744.655	33.891
Emprestimos Bancarios	2.671.039	244.310
Provisão p/Imposto de renda	1.100.000	-
	1.629.632	841.122
	9.228.648	1.844.658
<u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		
Receitas antecipadas	-	41.308
	-	41.308
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
Capital social	5.600.000	1.600.000
Correção Mon,do Cap.Realizado	3.260.912	3.509.920
Reserva Legal	601.510	283.631
Lucros Acumulados	3.026.460	1.930.326
	12.488.882	7.323.877
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	21.717.530	9.209.843
<u>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO</u>		
Receita Bruta de Vendas e Serviços	40.613.876	17.624.413
(-)Descontos e Impostos	6.939.838	3.008.139
Receita operacional líquida	33.674.038	14.616.274
Custo dos produtos e serviços vendidos	24.362.292	10.061.041
Lucro Bruto Operacional	9.311.746	4.555.233
Despesas Operacionais	4.809.689	1.572.800
Despesas Administrativas	1.729.488	449.495
Receitas Financeiras	2.505.853	1.725.038
Outras Receitas Operacionais	1.388.987	811.026
Lucro Operacional	6.667.409	5.069.002
Saldo da C/de Cor.Monetaria	2.011.318	2.099.270
Resultado antes do imposto de renda	4.656.091	2.969.732
Provisão p/Imposto de Renda	1.629.632	1.039.406
Lucro Líquido p/ação do Cap.Social	3.026.459	1.930.326
	0,54	1,20
SADY DE MARCO - DIRETOR PRESIDENTE CPF N° 004.745.259-53		
JAIME HENRIQUE SPAGNOL-TEC.CONT.CRCSC 9041 CPF 093816009-53		

39008-

MOSCHETTA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CGC/MG N° 83.307.926/0001-51

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1986

Realizada na forma e condições a seguir indicadas: Data, Local e Horário: Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1986 (hum mil novecentos e oitenta e seis); na sede social à Rua Fernando Machado, 855, em Chapecó, SC, às 20:00 (vinte) horas. Convocação: Dispensada na forma do parágrafo 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presença: Compareceu a totalidade dos acionistas, conforme assinatura no Livro de Presença. Mesa Diretora: Presidente: Altivo Moschetta, por indicação dos presentes; e Secretário: Walmor Moschetta, por indicação do Presidente. Deliberações: Foram lidas, examinadas, discutidas, votadas - com abstenção dos legalmente impedidos - e aprovados por unanimidade: a) as contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985, publicadas no Jornal Diário da Manhã de Chapecó, em 24.04.86, às páginas nº 3 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 30.04.86, às páginas de nº 20; b) o aumento do Capital Social subscrito de cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) para cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), mediante: b.1) incorporação de parte da conta Reserva de Correção Monetária do Capital na importância de cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados); c) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Social é de cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma"; d) à destinação do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 1985 à conta "Prejuízos Acumulados" para futura compensação com lucros a serem auferidos nos exercícios seguintes; e) a eleição da Diretoria não se fez necessária, uma vez que a atual tem mandato vigente até 15.08.1988; f) fixação do "Pró-Labore" global à Diretoria eleita, para o exercício corrente, sendo: cz\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzados) para o período de janeiro à agosto e de cz\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzados) para o período de setembro à dezembro de 1986, que serão distribuídos pelos diretores entre si, em reunião especialmente convocada para tal fim, tudo de conformidade com o disposto no artigo 14º do Estatuto Social; g) extinção das filiais, 1 (um) instalada à rua Fernando Machado, 2209 - Chapecó, SC e filial 8 (oito) instalada à rua Independência 601, em Xanxerê, SC, no dia 31 de dezembro de 1986, e que até aquela data continuarão com as suas atividades normais; h) subscrição e integralização de 90% do capital da empresa originária da filial 1, com o início das atividades previsto para 01.01.87. Encerramento e Assinaturas: Foi posta a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, e, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, tendo sido lavrada esta ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos presentes. Chapecó, 30 de maio de 1986. (aa) Altivo Moschetta - Presidente; Walmor Moschetta; Secretário; (bb) Acionistas: Altivo Moschetta; Walmor Moschetta; Italo N. Moschetta; Geni Ricieri Moschetta; Ademir Antonio Moschetta; Alcides Alberton; Maria Mercedes Moschetta; Antonio Cesar Moschetta; Adriana Moschetta, representados por sua progenitora Maria M. Moschetta; João Moschetta; Sadi B. Dall Bello; e Antonio X. Barbieri Netto, representado pelo acionista Walmor Moschetta - Secretário. Arquivado na Jucesc sob Número 13931/87 em 13.01.87 Ass: Max Josef Reuss Strenzel.

39009-